



INDICAÇÃO 023/2021

VEREADORA PROPONENTE: DAVINA GUERREIRA

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO**.

INDICAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO-LHE, A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INSTITUA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada em 2006 pela Organização das Nações Unidas, é ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009, os quais promovem o acesso à educação, à saúde, à geração de renda e à acessibilidade.

Diante destas novidades, houve a necessidade de adequar as políticas públicas brasileiras à norma constitucional em seus dispositivos, princípios, conceitos e demais conteúdos presentes na Convenção, que significou um marco histórico para toda sociedade, uma vez que representa um passo importante para implantação de políticas públicas de inclusão das pessoas com deficiência.

De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), são competências dos Conselhos Municipais:

- I. propor e deliberar sobre ações para os planos e programas dos municípios referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- II. zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- III. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

Davina Keen R. C. Suel



Câmara Municipal de
Tucumã

**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

- IV. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- V. propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VI. propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VII. deliberar sobre o plano de ação estadual/municipal anual.
- VIII. acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- IX. colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
- X. Eleger seu corpo diretivo;
- XI. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e
- XII. Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O processo de participação social acarreta para a pessoa com deficiência a possibilidade de ser ouvida e de exercer não apenas o exercício do controle social nos espaços dos Conselhos, mas também a de desenvolver a capacidade de tomar decisões e de lutar pelos seus direitos, contribuindo assim para a construção e afirmação da cidadania.

É muito importante que o governo e a sociedade pensem em ações para incluir os brasileiros, independente de possuírem algum tipo de deficiência, em todos os lugares da sociedade para que tenham direito à Educação, ao emprego, à saúde e bem-estar.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 29 dias de julho de 2021.

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.**